

CONTRATO Nº 042/2020
2º TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GAMELEIRA E
A EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA –
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal Sr^a. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81**, estabelecida à Rodovia PE, nº 17, km 16, Sala B, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, neste ato representada por seu/sua representante legal a Sr^a. **GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS** portador(a) da carteira de identidade nº **6.919.853**, expedida pela SDS/PE, CPF nº **064.211.244-45**, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 029/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 010/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 027/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1 Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 10,17% (dez vírgula dezessete por cento), perfazendo o valor total de R\$ 10.034,40 (dez mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
9	CABO PP 2 X 1,5 MM PEÇA COM 100 METROS	15	pç	PIRELLI	R\$ 143,43	R\$ 2.151,45
10	CABO PP 2 X 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS	5	pç	PIRELLI	R\$ 212,04	R\$ 1.060,20
13	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 25 CM, PROFUNDIDADE: 15,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICO CMS3 (MED/SECC), PADRÃO LIGHT	30	und	Lorenzetti	R\$ 73,42	R\$ 2.202,60
71	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 W	10	und	OSRAM	R\$ 26,51	R\$ 265,10
72	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 80 W	10	und	OSRAM	R\$ 24,39	R\$ 243,90
73	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100 W	10	und	OSRAM	R\$ 26,07	R\$ 260,70
74	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	10	und	OSRAM	R\$ 28,76	R\$ 287,60
75	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	10	und	OSRAM	R\$ 35,50	R\$ 355,00
76	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	10	und	OSRAM	R\$ 33,38	R\$ 333,80
89	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70 W	10	und	KF	R\$ 49,85	R\$ 498,50
44	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X2,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	15	pç	Cobrecom	R\$ 158,37	R\$ 2.375,55

VALOR TOTAL	R\$ 10.034,40
-------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato e 1º aditivo nº042/2020 e**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CNPJ: 11.343.902/0001-47

Verônica Maria de Oliveira Souza

(Prefeita)

P/ Contratante

MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 19.355.594/0001-81

GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS

(Representante legal)

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

